

Estado do Pará Município de Breu Branco SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021-FME, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREU BRANCO-PA, E A EMPRESA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS NOVO BREU LTDA.

<u>CONTRATANTE:</u> FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREU BRANCO-PA, com sede nesta cidade, à Rua Bahia s/nº, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **32.681.120/0001-98**, neste ato representado por seu Gestor e Ordenador de Despesas, senhora ALENILDE ARAUJO DA SILVA DRESCH, infra-assinada.

CONTRATADA: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS NOVO BREU LTDA, com sede na Rodovia PA-263, Km 9,4 – s/nº, Bairro Industrial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.197.126/0001-72** e Inscrição Estadual nº 15.266.998-1, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. CLEBER EVANDO MEZZOMO, inscrito no CPF/MF sob o nº 605.240.652-68, portador da Cédula de Identidade RG nº 3035134 PCDI/PA, residente e domiciliado na Avenida Minas Gerais nº 278, Centro, Breu Branco-PA.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição futura, eventual e parcelada de combustíveis para autos (GASOLINA COMUM), para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação - FME.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo de prorrogação de vigência do Contrato **Administrativo n.º 023/2021-FME**, instruído no Processo Administrativo **nº 2021.1223-01/SEMED**, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº **PE-CPL-005/2021-PMBB**, Processo Administrativo nº **2021.0720-02/SEMAP**, homologado em 30/08/2021 e Ata de Registro de Preços - ARP nº 004/2021-PMBB, partes integrantes do Contrato, e a proposta de preços vencedora na licitação, para o item **03**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 10.520/2002 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e às seguintes cláusulas:



Estado do Pará Município de Breu Branco SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- **1.1.** O presente instrumento tem como objeto prorrogar por mais **03 (três) meses** a vigência do Contrato Administrativo nº 023/2021-FME.
- **1.2.** A prorrogação de que trata a presente cláusula está prevista na cláusula quinta, item "5.1" do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. O instrumento inicial, que venceria em <u>31/12/2021</u>, após o presente Termo Aditivo de Prorrogação, passará a ter vigência por mais **03 (três) meses**, no período compreendido de <u>01/01/2022</u> à <u>31/03/2022</u>, conforme justificativas contidas no Processo Administrativo nº 2021.1223-01/SEMED, integrante deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DOS EMPENHOS

3.1. As despesas decorrentes do Presente Termo Aditivo, correrão à conta dos recursos específicos consignados da Gestora Fundo Municipal de Educação. No exercício 2022, correrá às contas a seguir especificadas:

35.06.12.368.0009.2036.0000 – QUALIFICAÇÃO DESENVOLVIMENTO E MANUITENÇÃO DO SISTEMA DE ENSINO / 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

35.06.12.368.0009.2039.0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR / 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

3.2. Os empenhos serão realizados a partir do primeiro dia útil do exercício **2022,** mediante a emissão de Termo de Apostilamento do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Gestor do Fundo Municipal de Educação, exarada no Processo Administrativo **nº 2021.1223-01/SEMED**, e encontra amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666 de 1993, com suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



Estado do Pará Município de Breu Branco SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Breu Branco-PA, 29 de dezembro de 2021.

Pel	0	CO	N٦	ΓRA	AΤΑ	ıN.	TE:
	_	\sim				\1 4	

ALENILDE ARAUJO DA SILVA DRESCH Secretária Municipal de Educação Gestora do Fundo Municipal de Educação

Pela CONTRATADA:

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS NOVO BREU LTDA CNPJ: 09.197.126/0001-72

TESTEMUNHAS:	
NOME:	NOME:
CPF:	CPF: